



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

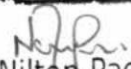
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



PROJETO DE LEI Nº 023/2022-GAB/PMA, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO

Em 26/05/2022


Nilton Paes Cardoso
Presidente -CMA

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AFUÁ AO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ-SEGUPPA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SEGUP/PA, o seguinte imóvel: 1. Imóvel: Lote 06, Quadra n.º 15, Área: 480,00 m², Perímetro: 94,00m, Coordenadas: 0º9'23" N 50º23'23"W, referente ao terreno do prédio da Delegacia de Polícia Civil, localizado na Avenida 10 de Novembro, nº 35, Centro, Afuá-PA.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da nova Delegacia de Polícia Civil, as expensas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SEGUP/PA.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da publicação do Decreto de doação da referida área, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

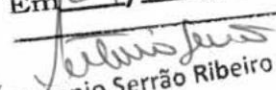
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 24 de maio de 2022.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em 24/05/2022

Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022-GAB/PMA, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Ao Exmo. Senhor Presidente
Nilton Paes Cardoso
Presidente da Câmara Municipal
Afuá-PA.

O Município de Afuá vem solicitar a esta Egrégia Casa de Leis, a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei n.º 023/2022, no qual pretende obter autorização legislativa, conforme prevê a Lei Orgânica do Município, para doar imóvel de sua propriedade ao Governo do Estado do Pará, mais precisamente à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SEGUP/PA, a fim de viabilizar a construção pelo Órgão, de uma nova Delegacia de Polícia Civil no Município de Afuá-PA.

A fim de garantir a destinação da doação, a mesma será registrada com o encargo de efetuar a construção do imóvel em prazo determinado, com finalidade exclusiva, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal (cláusula de reversão).

A doação em análise é de grande relevância à comunidade e de interesse público, haja vista que colaborará em muito para que o Governo do Estado crie melhor infraestrutura para a Polícia Civil realizar plenamente sua função constitucional de segurança pública.

Ante o exposto, solicito o recebimento do incluso Projeto de Lei n.º 023/2022, para que seja analisado, e por fim, aprovado, por Vossas Excelências.

Diante do exposto, e reconhecida a urgência de aprovação do referido Projeto de Lei, peço a Vossa Excelência que aprove o projeto de Lei no regime de urgência urgentíssima, conforme disposto no Regimento Interno dessa Colenda Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 24 de maio de 2022.

\$2

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO

(Mazinho Salomão)

Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



Ofício nº 140/2022-GAB/PMA

Afuá-PA, 20 de abril de 2022.

Exm.º Sr. Vereador
NILTON PAES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá – PA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exª, data vênia, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.º 008/2022-GAB/PMA**, de 20 de abril de 2022, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exª. Extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu mais sincero preito de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 20/04/2022
Ass: [assinatura]